

## **DECRETO Nº 29.105**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E NOMEAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO COORDENADOR - GTC PARA SUBSIDIAR A ELABORAÇÃO, REVISÃO E ADEQUAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - PMIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os princípios constitucionais que regem a administração pública, notadamente o da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

Considerando que o PPCA - Programa Prefeito Amigo da Criança, da Fundação Abrinq, criado em 1996, tem como objetivo comprometer os gestores municipais a priorizarem a infância e adolescência em suas gestões, bem como, mobilizar a sociedade para participar e acompanhar a implementação de políticas públicas com esse fim;

Considerando a necessidade da criação e nomeação de GTC - Grupo de Trabalho Coordenador para acompanhamento da elaboração do PMIA - Plano Municipal para a Infância e a Adolescência, nos termos da Adesão do PPAC - Programa Prefeito Amigo da Criança, 6.ª edição 2017-2020;

Considerando que o PPAC também tem como objetivo comprometer os gestores municipais a elaborarem diagnósticos que retratem a situação da criança e do adolescente em seus municípios;

Considerando que o GTC - Grupo de Trabalho Coordenador será constituído por representantes do Poder Público e, por diferentes segmentos da sociedade civil, com o estabelecimento de metas visando a garantia dos direitos da criança e do adolescente.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criado o **GTC - Grupo de Trabalho Coordenador** responsável pelo levantamento de informações para subsidiar a elaboração e revisão da Política Pública e respectivo PMIA - Plano Municipal para a Infância e Adolescência, que deverá operacionalizar e sistematizar as diretrizes com objetivo do Plano Decenal.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Nº 5974 de 23/12/19

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037  
Tel.: 28 3155-5351



Prefeitura Municipal de  
Cachoeiro de Itapemirim

**Art. 2º** O GTC - Grupo de Trabalho Coordenador atuará e promoverá a mobilização social para subsidiar o processo de elaboração do PMIA - Plano Municipal para a Infância e Adolescência - PMIA, e terá a seguinte composição:

**I - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:**

Marusca Pereira Mesquita Silveira

**II - Representante da Secretaria Municipal da Fazenda:**

Daniela Vianna Silva Sartorato

**III - Representante da Secretaria Municipal de Educação:**

Patrícia Laurindo da Cunha Passos

**IV - Representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:**

Daniele Henrique Peixoto

**V - Representante da Secretaria Municipal de Governo:**

William Souza Vilela

**VI - Representante do Conselho Tutelar Regional I:**

Romário Manzoli da Silva

**VII - Representante do Conselho Tutelar Regional II:**

Leandro Vieira das Neves

**VIII - Representante do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente:**

Claudineia Soares Debona

**IX - Representante do Conselho Municipal de Assistência Social:**

Maria Cristina Athayde Soares

**X - Representante do Conselho Municipal de Saúde:**

Valdir Rodrigues Franco

**XI - Representante do Conselho Municipal de Educação:**

Vânia Mardegan

**Art. 3º** O GTC - Grupo de Trabalho Coordenador será responsável em promover e sistematizar os resultados de oficinas, identificação de problemas e propostas de solução para o fornecimento e organização dos dados relativos aos temas Infância e Adolescência.

**Parágrafo único.** A Coordenação Geral do GTC - Grupo de Trabalho Coordenador será do (a) Gestor (a) da Secretaria de Desenvolvimento Social que atuará integrado (a) e, diretamente com o Articulador Municipal do PPAC e Coordenador (a) de Informações Municipais do PPAC, ambos nomeados pelo Prefeito Municipal.

**Art. 4º** Os trabalhos a serem desenvolvidos pelo GTC - Grupo de Trabalho Coordenador implicam na obrigação dos membros em:

**I** - Realizar um evento de mobilização com órgãos, instituições e a sociedade civil, ligados às áreas da Infância e Adolescência, com o objetivo de firmar Compromisso de Trabalho;

**II** - Planejar e realizar oficinas para identificação de problemas e propostas de soluções;



**III** - Preparar e capacitar moderadores para mediar o debate de ideias;

**IV** - Dar ampla publicidade ao processo;

**V** - Fornecer dados da respectiva Pasta para elaboração do diagnóstico, sistematizar os resultados das oficinas contendo os problemas identificados e soluções propostas, e associar os objetivos municipais consolidados com os objetivos nacionais expresso no Plano Decenal;

**VI** - Preparar e realizar com apoio do CONSEMCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, reunião para orientação e análise setorial;

**VII** - Consolidar com apoio do CONSEMCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, as análises setoriais;

**VIII** - Realizar encontros de alinhamento entre órgãos implementares;

**IX** - Participar da discussão do OCA - Orçamento Criança e referendá-lo no LOA - Lei de Orçamento Anual do Municipal;

**X** - Dar formatação final ao PMIA - Plano Municipal para Infância e a Adolescência;

**XI** - Informar ao Prefeito Municipal todas as atividades a serem realizadas, assim como, quando da constatação de procedimentos que contrariem as normas legais de elaboração e instituição PMIA - do Plano Municipal para Infância e a Adolescência.

**Art. 5º** As atividades do GTC - Grupo de Trabalho Coordenador são consideradas relevantes e de interesse público, não sendo remuneradas.

**Art. 6º** O PMIA - Plano Municipal para a Infância e Adolescência será encaminhado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONSEMCA para aprovação.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de dezembro de 2019.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

